

Proc. TC-028.453/2009-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica (peça 74) no sentido de que seja corrigido erro material presente no item 3 do Acórdão 3481/2012 – Plenário (peça 30), consistente na grafia errada do nome da Sra. Maria Gabriela Cabral Monteiro de Azevedo Berger, representante do espólio de Ruy Leite Berger Filho.

Ministério Público, em 09/09/2014.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral